

**PROJETO DE LEI nº 003/2023**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir Metas/Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 174.250,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 003/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Metas/Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022) e na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), voltadas “ao desenvolvimento de ações de gestão, preservação, conservação e controle ambiental no âmbito do Município”, observada, para tanto, as classificações orçamentárias e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2023, no montante de **R\$ 174.250,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, proveniente da inclusão das seguintes metas/ações na LDO 2023 e LOA 2023, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0017 – SANEAMENTO		
Subfunção:	08.001.0017.0511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
Programa:	08.001.0017.0511.0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0017.0511.0010.2099 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
	3.33.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	70.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.250,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	08.001.0018.0544 – RECURSOS HÍDRICOS		
Programa:	08.001.0018.0544.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0018.0544.0114.2414 – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EXISTENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	2.000,00
	3.33.90.32.00.00.00.00.0500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$	1.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	1.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		



Subfunção	08.001.0018.0541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa	08.001.0018.0541.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0018.0541.0114.2415 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	2.000,00
	3.33.90.32.00.00.00.00.0500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$	2.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	2.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	08.001.0018.0542 – CONTROLE AMBIENTAL		
Programa	08.001.0018.0542.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0018.0542.0114.2416 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	2.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	2.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	08.001.0018.0542 – CONTROLE AMBIENTAL		
Programa	08.001.0018.0542.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0018.0542.0114.2417 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	42.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	9.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	2.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	08.001.0018.0541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa	08.001.0018.0541.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0018.0541.0114.2418 – LOGÍSTICA REVERSA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	1.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	2.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	08.001.0018.0542 – CONTROLE AMBIENTAL		
Programa	08.001.0018.0542.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0018.0542.0114.2419 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	1.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	174.250,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 0500 – Recursos Livres.

II – **redução**, no montante de **R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2023:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0607.0010.2099 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	70.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.250,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	72.250,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal em exercício.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 003/2023

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da área de contabilidade do Município e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, se faz necessária a inclusão de Metas/Ações na LDO 2023 e LOA 2023, voltadas ao “*desenvolvimento de ações de gestão, preservação, conservação e controle ambiental*” em cumprimento a exigências do TCE/RS apontadas no último relatório de auditoria.

E para dar suporte orçamentário a essas metas/ações, indispensável também a abertura de crédito especial na LOA 2023, pois, do contrário, não será possível sequer dar início ao desenvolvimento das mesmas, nem tampouco cumprir as exigências do TCE/RS, prejudicando inclusive as ações de meio ambiente a ser implementadas no decorrer do ano.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superávit financeiro, no montante de R\$ 102.000,00 verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 0500 – Recursos Livres, e redução, no montante de R\$ 72.250,00 de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023, Fonte: 0500 – Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na Sessão Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e, com isso, formalizarmos a inclusão das referidas Metas/Ações na LDO 2023 e LOA 2023, e, por consequência, comprovarmos perante o TCE/RS a inclusão das mesmas nas leis orçamentárias vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal em exercício.